

Tipo do Documento	REGIMENTO	REG.CMMN.001	
Título do Documento	REGIMENTO DA COMISSÃO DE MORTALIDADE MATERNA E NEONATAL DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA	Emissão: 04/2021 Versão: 02	Próxima revisão: 03/2023

1. DA FINALIDADE

Art. 1º - O Hospital Universitário de Brasília HUB-UnB administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares EBSERH/ MEC, constituiu a Comissão de Mortalidade Materna e Neonatal (CMMN/HUB), de acordo com o cumprimento das exigências da portaria interministerial nº 2, Ministério da Saúde 400 de 02/10/07, que regulamenta os hospitais de ensino.

Art. 2º - A Comissão de Mortalidade Materna e Neonatal é de natureza interinstitucional. Possui caráter consultivo, deliberativo, fiscalizador e educativo que visa identificar as causas dos óbitos maternos e neonatais e apontar medidas de intervenção para a sua redução dentro da sua área de abrangência. Sua atuação é técnica, científica e sigilosa no seu exercício.

Art. 3º - São finalidades da CMMN/HUB:

- I - Identificar e implementar estratégias e medidas com vistas a qualificação da atenção na instituição hospitalar a que pertence;
- II – Construir um processo de aprendizagem crítico, contextualizado e transformador dos profissionais de saúde, por meio da discussão dos óbitos materno, fetal, neonatal e infantil ocorridos no hospital;
- III – Definir a evitabilidade do óbito materno, fetal, neonatal e infantil, identificando os fatores determinantes no âmbito hospitalar.
- IV - Aumentar a quantidade e a qualidade do conhecimento disponível sobre as condições que envolvem a morte materna, fetal, neonatal e infantil, suas causas e os fatores de risco associados;
- V - Avaliar o efeito das intervenções sobre a morbidade, mortalidade e a qualidade da assistência à saúde da mulher e do conceito durante o pré-natal, o pré-parto, o parto e o pós parto; e da criança menor de 1 ano de idade;
- VI – Contribuir para a conscientização da instituição, das equipes de saúde e da comunidade sobre a gravidade da morte materna, fetal, neonatal e infantil, seus efeitos sociais e as formas de evitá-las.

Tipo do Documento	REGIMENTO	REG.CMMN.001	
Título do Documento	REGIMENTO DA COMISSÃO DE MORTALIDADE MATERNA E NEONATAL DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA	Emissão: 04/2021 Versão: 02	Próxima revisão: 03/2023

2. DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º - A comissão será formada por, no mínimo 5 (cinco) membros indicados pelo núcleo de comissões hospitalares e pela superintendência sendo assim distribuídos:

- I. 01 (um) médico ginecologista-obstetra;
- II. 01 (um) médico neonatologista;
- III. 01 (um) enfermeiro obstetra;
- IV. 01 (um) enfermeiro neonatologista;
- V. 01 membro do serviço de vigilância epidemiológica;
- VI. Membros multiprofissionais (psicologia, fisioterapia, serviço social, outras especialidades médicas) da área de saúde que sejam envolvidos em pesquisa nesse campo de conhecimento.

Art. 5º - A Comissão foi recomposta pela Portaria-SEI nº 372, de 23 de outubro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 396, de 26 de outubro de 2020:

- I. Yácara Ribeiro Pereira , matrícula 2136453
- II. Fabiana Rosa Ribeiro Coêlho, matrícula 2135019.
- III. Lizandra Moura Paravidine Sasaki, matrícula 1346789
- IV. Juliana Forte Mazzeu de Araujo, matrícula 1079352
- V. Elaine Motta, matrícula 2924602
- VI. Marcia Pimentel de Castro, matrícula 150148-9
- VII. Lady da Silva Freitas, matrícula 1711849.
- VIII. Plínio Lemo Barbosa Silva, matrícula 2136434
- IX. Andreia Alves Rossato, matrícula 2084869
- X. Aleida Oliveira de Carvalho, matrícula 2135282
- XI. Danielle Mota Latalisa, matrícula 2241733
- XII. Patricia Matias Pinheiro, matrícula 2084520.
- XIII. Lara Ramos Pereira, matrícula 1899976
- XIV. Kleiny Acosta Cristo, matrícula 1008412
- XV. Paulo Sérgio França, matrícula 595225
- XVI. Ivonne Natália Solarte Agredo, matrícula 3140848

Art. 6º - O mandato dos membros da Comissão será pelo período de 02 (dois) anos, podendo os membros serem reconduzidos.

Art. 7º - A Presidência e Vice-presidência serão preenchidas por um membro eleito entre seus pares.

Tipo do Documento	REGIMENTO	REG.CMMN.001	
Título do Documento	REGIMENTO DA COMISSÃO DE MORTALIDADE MATERNA E NEONATAL DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA	Emissão: 04/2021 Versão: 02	Próxima revisão: 03/2023

3. DO FUNCIONAMENTO E EXECUÇÃO

Art. 8º - A comissão receberá apoio administrativo do Setor de Governança do HUB-UnB.

Art. 9º - A comissão ordinariamente tem reuniões mensais pré-definidas e extraordinariamente, quantas vezes forem necessárias por convocação de seu presidente ou 1/3 dos membros da comissão.

Parágrafo Único: O calendário anual das reuniões ordinárias será aprovado pela comissão até o mês de dezembro do exercício anterior.

Art. 10º - A comissão terá apoio consultivo, das áreas solicitadas da instituição estabelecida pela Superintendência.

Art. 11º - As decisões serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Parágrafo Único: É facultado ao presidente e aos membros da comissão solicitar o reexame de qualquer decisão exarada na reunião anterior justificando possível ilegalidade, inadequação técnica ou de outra natureza

Art. 12º - A comissão estabelece que vai manifestar-se por meio de parecer/laudo técnico sob o processo de investigação de mortalidade materna, fetal, neonatal e infantil, encaminhando-o à Superintendência da Instituição e aos órgãos competentes da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Art 13º - O Presidente e, na sua ausência, o Vice-presidente assina pela Comissão.

4. DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 14º - Ao Presidente compete:

I - Convocar e presidir as reuniões;

II - Dirigir os trabalhos da Comissão

III- Ter o voto de qualidade nas decisões da comissão, além do seu voto.

IV - Subscrever os documentos e resoluções previamente aprovado pelos membros;

V - Representar a Comissão perante Superintendência do Hospital e órgãos competentes da Secretaria de Saúde do Distrito Federal;

VI – Fazer cumprir o regimento.

Art. 15º - Aos membros da comissão compete:

Tipo do Documento	REGIMENTO	REG.CMMN.001	
Título do Documento	REGIMENTO DA COMISSÃO DE MORTALIDADE MATERNA E NEONATAL DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA	Emissão: 04/2021 Versão: 02	Próxima revisão: 03/2023

I – Analisar e emitir parecer sobre os assuntos que lhes forem enviados;

II- Realizar a revisão dos prontuários relacionados aos óbitos;

III-Zelar pelo sigilo ético das informações;

IV- Emitir parecer técnico ou relatório quando solicitado pela comissão de ética médica ou outro serviço interessado, mediante aprovação da comissão;

II - Comparecer às reuniões.;

III - Representar a Comissão junto a Superintendência quando requisitado pelo Presidente ou Vice-Presidente.

IV - Outras atividades correlatas deliberadas em reunião da Comissão.

V - Definir anualmente metas de melhorias e suas estratégias, sempre buscando a qualidade com atuação de educação permanente.

VI - Desenvolver atividades de caráter técnico científico com fins de subsidiar conhecimentos relevantes a instituição.

Art. 16º - Será dispensado o membro que deixar de comparecer a 3 reuniões consecutivas ou a 5 intercaladas no período de 1 ano e não apresentar justificativa da sua ausência até o início da reunião;

Parágrafo único: No caso da saída de qualquer membro da comissão deverá haver indicação de um novo membro, aprovado pelo núcleo de comissões hospitalares.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17º - Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pela Comissão de Mortalidade Materna e Neonatal e caso necessário, remetidos ao Setor de Governança Corporativa, para apreciação dos Gerentes e da Superintendência, para avaliações e resoluções posteriores.

Art. 18º - Este regimento poderá ser alterado:

- I. Após avaliação de desempenho da Comissão, se for o caso;
- II. Pelas eventuais exigências de adoção de novas legislações pertinentes ao assunto;
- III. Em ambos os casos, por proposta da Superintendência do Hospital Universitário de Brasília.

Art. 19º O regimento entrará em vigor após homologação pela Superintendência da instituição.



Tipo do Documento	REGIMENTO	REG.CMMN.001	
Título do Documento	REGIMENTO DA COMISSÃO DE MORTALIDADE MATERNA E NEONATAL DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA	Emissão: 04/2021 Versão: 02	Próxima revisão: 03/2023

HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
02	Abril/2021	Capítulo I – Da Finalidade Capítulo II – Da Composição Capítulo III – Do Funcionamento e Execução Capítulo IV – Das Competências e Atribuições



Tipo do Documento	REGIMENTO	REG.CMMN.001	
Título do Documento	REGIMENTO DA COMISSÃO DE MORTALIDADE MATERNA E NEONATAL DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA	Emissão: 04/2021 Versão: 02	Próxima revisão: 03/2023

Elaboração e Revisão: Yácará Ribeiro Pereira (Presidente da CMMN) Membros da Comissão de Mortalidade Materna e Neonatal - Portaria-SEI nº 372, de 23 de outubro de 2021. Letícia Oliveira Lopes (Chefe da Unidade de Planejamento) José Fábio da Silva Neves (Chefe do Setor de Urgência e Emergência)	Data: ____/____/____ Data: ____/____/____ Data: ____/____/____ Data: ____/____/____
Aprovação: Elza Ferreira Noronha (Superintendente do HUB-UnB)	Data: ____/____/____